PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00658/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/01/1957
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Autoriza a venda de uma casa do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender a casa n. 121, sita a Rua Tenente Novais, no Distrito de Parnamirim, de propriedade do município a josafa Sisino Machado, pela importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

Engo. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 26/02/1957.